

Id:01AB2E48F8CD6561



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E A EMPRESA LAFLETTE LEITE BARROSO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.579/0001-06, sito à Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG N.º 2.883.337 - SSP-PI, CPF N.º 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Currálinhos.

CONTRATADA: LAFLETTE LEITE BARROSO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.410.494/0001-07, com sede na AVENIDA MIGUEL ROSA, Nº 4321, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA - PI, CEP 64.018-550.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, conforme a Dispensa nº 005/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 14/02/2024 e findar-se na data de 14/02/2025".



CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa LAFLETTE LEITE BARROSO, CNPJ nº 11.410.494/0001-07 a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CURRALINHOS (PI), 09 de fevereiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CONTRATANTE

LAFLETTE LEITE BARROSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

Id:0E289F8442A76623



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

ERRATA AO EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, RETELHAMENTO, ESCOVAMENTO, EMADEIRAMENTO E REFORMAS EM MUROS, PAREDES, REBOCOS, PISOS, FORROS, JANELAS E PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, com fulcro no Art. 57, II c/c 65, I da Lei Federal 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CONTRATADO: L. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP CNPJ: 23.066.834/0001-03

Onde se lê: OBJETO: R\$ 84.761,67 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a metodologia utilizada pela empresa foi a de atualizar os valores dos insumos e serviços, conforme periodicidade anual, tomando-se por base a data de que trata o subitem 2.1, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, nos termos dos documentos que instruem o processo. com fulcro no Art. Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93

Leia-se por correto: OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato do Tomada de Preços nº 008/2021 com vencimento em 31/12/2023, e em comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024 e atualização de valor, sendo o valor atual do contrato de R\$ 364.460,54 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) e será acrescido o valor de R\$ 84.761,67 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a metodologia utilizada pela empresa foi a de atualizar os valores dos insumos e serviços, conforme periodicidade anual, tomando-se por base a data de que trata o subitem 2.1, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, nos termos dos documentos que instruem o processo. com fulcro no Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93

Cabeceiras do Piauí/PI, 05 de junho de 2024

Id:0E289F8442A76623



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: J N FELIX - CNPJ: 33.672.157/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 319.565,44 (trezentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FME/FMS/FMAS/OUTROS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

VIGENCIA: 03/06/2024 à 02/06/2025.

ASSINATURA: 03/06/2024.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.